



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO – Nº 58/2024

De 28 de maio de 2024.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências correlatas”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela *Lei Orgânica Municipal*, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL no dia **03(segunda-feira) de junho de 2024**, dia posterior a realização da **“CAVALGADA DO MAIOR CAJUEIRO DE SERGIPE dentro da Programação de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO FRANCISCO”**, dia **02(domingo)** de junho do ano em curso.

Art. 2º. O presente Decreto vigorará para as repartições públicas, **“ressalvado o órgão com as atividades essenciais, que manterá o funcionamento pleno – CASA LAR – órgão integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que manterá o funcionamento pleno da atividade-fim”**.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE, em 28 de maio de 2024.

Alba dos Santos Nascimento
Prefeita Municipal